



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

DECRETO Nº 066/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Previara - Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT, autorizado pela Lei Municipal nº 1.594, de 17 de Fevereiro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo Primeiro: Fica aberto no Orçamento do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para atender a seguinte Dotação:

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social

Órgão	Unidade	Função	Sub-Progra.	Programa	Proj.Ativ.	Natur.da Desp.	Valor
11	001	09	272	1021	2099	3.3.90.39	5.000,00
11	001	09	272	1021	2100	3.3.90.86	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....							15.000,00

Artigo Segundo: Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão suportados por recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n, 4.320/64, conforme segue:

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social

Órgão	Unidade	Função	Sub-Progra	Program	Proj.Ativ.	Natur.da Desp.	Valor
11	001	09	272	1021	2099	3.1.90.11	5.000,00
11	001	99	999	1021	2102	9.9.99.00	10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES							15.000,00

Artigo Terceiro: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Araputanga MT, 21 de Julho de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br